

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar os ATOS TRT GP. nºs. 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29/95 que interromperam por imperiosa necessidade de serviço as férias dos Exm^{os}. Srs. Juízes JOSÉ FÁBIO GALVÃO, referentes ao 2º período de 1994, aprazadas para usufruto de 30.01 a 18.02.95; JOANILSON DE PAULA RÊGO JÚNIOR, referentes ao 2º período de 1994, aprazadas para usufruto de 30.01 a 18.02.95; PAULO AMÉRICO DE ANDRADE MAIA, referentes ao 1º e 2º períodos de 1994, aprazadas para usufruto de 01.02 a 12.03.95; WOLNEY MACÊDO CORDEIRO, referentes ao 1º e 2º períodos de 1995, aprazadas para usufruto de 01.02 a 12.03.95; NORMANDO SALOMÃO LEITÃO, referentes ao 1º e 2º períodos de 1995, aprazadas para usufruto de 01.02 a 12.03.95; UBIRATAN MOREIRA DELGADO, referentes ao 1º período de 1995, aprazadas para usufruto de 01.02 a 20.02.95; ARNALDO JOSÉ DUARTE DO AMARAL, referentes ao 1º e 2º períodos de 1995, aprazadas para usufruto de 10.01 a 10.03.95; EDVALDO DE ANDRADE, referentes ao 1º período de 1995, aprazadas para usufruto de 09.01 a 07.02.95; ANTÔNIO PEIXOTO DE ARAPUJO, referentes ao 1º período de 1995, aprazadas para usufruto de 06.02 a 25.02.95; JOSÉ AIRTON PEREIRA, referentes ao 1º e 2º períodos de 1995, aprazadas para usufruto de 07.02 a 18.03.95 e ANA PAULA DE AZEVEDO SÁ CAMPOS PORTO, referentes ao 2º período de 1994, aprazadas para usufruto de 01.02 a 20.02.95 e suspender as férias do 1º período 95 aprazadas para usufruto de 03.03. a 22.03.95.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995

Obs: Ausente justificadamente, os Juízes Paulo Montenegro Pires e Tarcísio de Miranda Monte.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno